



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Traslago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

DECRETO Nº. 5.240/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

ALTERA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORA MAYARA PEREIRA MATOS, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Juruti, estabelece as atribuições de órgãos da administração direta e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30 da Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que compõe a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º - ALTERAR a partir de 01/07/2022 o percentual da **Gratificação de Função** concedida ao Servidora: **MAYARA PEREIRA MATOS**, de **20% (Vinte por cento)**, conforme **Art. 2º do DECRETO Nº. 5.150/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**, para o percentual correspondente a **40% (Quarenta por cento)** sobre o valor do salário base do **Cargo em Comissão de Secretário(a) Executivo**, conforme disposto no **§1º do Artigo 58**, da Lei Municipal Nº.1.135/2018, de 14/06/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 01 de julho de 2022.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA

Prefeita Municipal de Juruti

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 01 de julho de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 4.488/2022

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS

Secretário Municipal de Administração

CIENTE: 01/07/2022

MAYARA PEREIRA MATOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Trasnlago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

DECRETO Nº. 5.240/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

ALTERA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORA MAYARA PEREIRA MATOS, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI**, no uso de suas atribuições conferidas no inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Juruti, estabelece as atribuições de órgãos da administração direta e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30 da Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que compõe a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º - ALTERAR a partir de 01/07/2022 o percentual da **Gratificação de Função** concedida ao Servidora: **MAYARA PEREIRA MATOS**, de **20% (Vinte por cento)**, conforme **Art. 2º do DECRETO Nº. 5.150/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**, para o percentual correspondente a **40% (Quarenta por cento)** sobre o valor do salário base do **Cargo em Comissão de Secretário(a) Executivo**, conforme disposto no **§1º do Artigo 58**, da Lei Municipal Nº.1.135/2018, de 14/06/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 01 de julho de 2022.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA

Prefeita Municipal de Juruti

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 01 de julho de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 4.488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS

Secretário Municipal de Administração

CIENTE: 01/07/2022

MAYARA PEREIRA MATOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Trasnlago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

DECRETO Nº. 5.240/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

ALTERA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORA MAYARA PEREIRA MATOS, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI**, no uso de suas atribuições conferidas no inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Juruti, estabelece as atribuições de órgãos da administração direta e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30 da Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que compõe a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º - ALTERAR a partir de 01/07/2022 o percentual da **Gratificação de Função** concedida ao Servidora: **MAYARA PEREIRA MATOS**, de **20% (Vinte por cento)**, conforme **Art. 2º do DECRETO Nº. 5.150/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**, para o percentual correspondente a **40% (Quarenta por cento)** sobre o valor do salário base do **Cargo em Comissão de Secretário(a) Executivo**, conforme disposto no **§1º do Artigo 58**, da Lei Municipal Nº.1.135/2018, de 14/06/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 01 de julho de 2022.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA

Prefeita Municipal de Juruti

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 01 de julho de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 4.488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS

Secretário Municipal de Administração

CIENTE: 01/07/2022

MAYARA PEREIRA MATOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Trasnlago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

DECRETO Nº. 5.240/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

ALTERA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORA MAYARA PEREIRA MATOS, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI**, no uso de suas atribuições conferidas no inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Juruti, estabelece as atribuições de órgãos da administração direta e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30 da Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que compõe a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º - ALTERAR a partir de 01/07/2022 o percentual da **Gratificação de Função** concedida ao Servidora: **MAYARA PEREIRA MATOS**, de **20% (Vinte por cento)**, conforme **Art. 2º do DECRETO Nº. 5.150/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**, para o percentual correspondente a **40% (Quarenta por cento)** sobre o valor do salário base do **Cargo em Comissão de Secretário(a) Executivo**, conforme disposto no **§1º do Artigo 58**, da Lei Municipal Nº.1.135/2018, de 14/06/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 01 de julho de 2022.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA

Prefeita Municipal de Juruti

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 01 de julho de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 4.488/2022

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FÁRIAS

Secretário Municipal de Administração

CIENTE: 01/07/2022

MAYARA PEREIRA MATOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Traslago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que a **DECRETO Nº. 5.240/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 01 dias de julho de 2022.

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº4.503/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Traslago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que a **DECRETO Nº. 5.240/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 01 dias de julho de 2022.

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº4.503/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Trasnlago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que a **DECRETO Nº. 5.240/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 01 dias de julho de 2022.

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº4.503/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Trasnlago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que a **DECRETO Nº. 5.240/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 01 dias de julho de 2022.

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº4.503/2021